

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 126/2025

Contratação nº 113360, Processo nº 202500005008316

OBJETO: Fornecimento de bens e materiais - Aquisição de eletrodomésticos, móveis de alojamento e artigos de copa e cozinha, para atender as demandas do Comando de Policiamento Rodoviário de Goiás - CPR e da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 488.155,24 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/10/2025 - 08:00h (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 exclusivos para ME/EPP - microempresas e empresas de pequeno porte.

Lotes 7 e 8 - Ampla participação.

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DO CADASTRO DA PROPOSTA
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DOS RECURSOS
10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14. DA SUBCONTRATAÇÃO
15. DO CÓDIGO DE ÉTICA
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o(a) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. *O objeto da presente licitação consiste na aquisição de eletrodomésticos, móveis de alojamento e artigos de copa e cozinha, para atender as demandas do Comando de Policiamento Rodoviário de Goiás - CPR e da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

2.2. Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas: **13/10/2025.**

2.3. Endereço eletrônico da licitação: <https://sislog.go.gov.br/>.

2.4. *Data e horário de início da sessão pública: 29/10/2025 - 08:00 horas (horário de Brasília).*

2.5. *Data e horário de início da fase de lances: 29/10/2025 - 08:10h (horário de Brasília).*

2.6. *Modo de disputa: Aberto.*

2.7. *Valor total estimado da contratação: R\$ 488.155,24 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).*

2.8. Critério de Julgamento: *Menor Preço*, conforme tabela constante abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse. Caso esta licitação contenha itens/lotes de participação reservada a ME/EPP, tal informação constará nas informações do respectivo item, conforme abaixo:

Lote 01 - Televisores (CPR)	
Descrição do item 001 Código 196 - Televisão/Televisor/TV, Smart TV, resolução mínima em 4K, com no mínimo 65 pol.	
Informações Adicionais Com suporte para instalação na parede	
Quantidade	16
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 5,00
Valor Unitário	R\$ 3.636,88
Valor Total	R\$ 58.190,08
Lote 02 - Bebedouro, Refrigerador e Máquina de Lavar (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 002 Código 305 - Purificador de Água, em polipropileno (PP), pintura metálica, reservatório com capacidade mínima para 2 L, temperatura da água natural e/ou gelada, vazão mínima 0,75 L/min, potência mínima de 140 W, tensão de 220 V.	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 5,00
Valor Unitário	R\$ 913,93
Valor Total	R\$ 3.655,72
Lote 02 - Bebedouro, Refrigerador e Máquina de Lavar (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 003 Código 165 - Bebedouro, uso industrial, em aço inoxidável, 2 torneira (s), capacidade aproximada para 25 L.	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP

Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 5,00
Valor Unitário	R\$ 1.817,04
Valor Total	R\$ 3.634,08
Lote 02 - Bebedouro, Refrigerador e Máquina de Lavar (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 004 Código 4438 - Frigobar, capacidade para 120 L, 220V, Prateleira Removível, com garantia mínima de 1 (um) ano, cor branca.	
Quantidade	12
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 5,00
Valor Unitário	R\$ 1.300,54
Valor Total	R\$ 15.606,48
Lote 02 - Bebedouro, Refrigerador e Máquina de Lavar (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 005 Código 299 - Geladeira / Refrigerador, frost free, capacidade mínima para 490 L, tensão de 220	
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 5,00
Valor Unitário	R\$ 4.161,29
Valor Total	R\$ 12.483,87
Lote 02 - Bebedouro, Refrigerador e Máquina de Lavar (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 006 Código 4438 - Frigobar, capacidade para 120 L, 220V, Prateleira Removível, cor preta.	
Quantidade	16
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP

Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 5,00
Valor Unitário	R\$ 1.302,19
Valor Total	R\$ 20.835,04
Lote 02 - Bebedouro, Refrigerador e Máquina de Lavar (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 007 Código 350 - Máquina de Lavar / Lavadora de Roupas, automático (a), abertura frontal, porta (s) em vidro, funções lava e seca, capacidade aproximada para 18 Kg, com cesto em aço inoxidável, tensão de 220 V.	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 5,00
Valor Unitário	R\$ 2.566,28
Valor Total	R\$ 2.566,28
Lote 03 - Mobiliário: Sofás e Poltronas (CPR)	
Descrição do item 008 Código 397 - Sofá, 2 lugar (es), em madeira, assento em espuma de poliuretano, revestimento em courino, pé (s) cromados (s).	
Informações Adicionais CLASSIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, COR PRETO, PÉS EM ALUMÍNIO CROMADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 94CM LARGURA: 85CM COMPRIMENTO: 1,10CM ALTURA ENCOSTO: 48CM	
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 2,00
Valor Unitário	R\$ 1.497,98
Valor Total	R\$ 11.983,84
Lote 03 - Mobiliário: Sofás e Poltronas (CPR)	

Descrição do item 009	
Código 397 - Sofá, em madeira e em couro, assento em espuma de poliuretano, com pé (s), 3 lugar (es).	
Informações Adicionais	
CLASSIFICAÇÃO: PRIMEIRA LINHA, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, COR PRETO, COURO/COURO SINTÉTICO, PÉS EM ALUMÍNIO CROMADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 94CM LARGURA: 190CM COMPRIMENTO: 1,80CM ALTURA ENCOSTO: 48CM	
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 2,00
Valor Unitário	R\$ 1.832,66
Valor Total	R\$ 14.661,28
Lote 03 - Mobiliário: Sofás e Poltronas (CPR)	
Descrição do item 010	
Código 540 - Poltrona, fixo (a), em madeira, em espuma e em courino, com braços, dimensões aproximadas de 96 x 75 x 90 cm.	
Informações Adicionais	
Cor preta, primeira linha, estrutura em madeira maciça, revestimento em material sintético, pés em alumínio	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 2,00
Valor Unitário	R\$ 514,29
Valor Total	R\$ 2.057,16
Lote 04 - Equipamentos de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 011	
Código 189 - Fogão, cooktop, automático (a), de vidro temperado, 5 boca (s), a gás.	
Informações Adicionais	
Ascendimento individual, automático, medida de nicho: 63,6cm de Largura x 35cm de comprimento, categoria A de consumo, trempe simétrica de arame redondo esmaltado e super resistente ao peso das panelas.	
Quantidade	2
Unidade	unidade

Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 2,00
Valor Unitário	R\$ 933,82
Valor Total	R\$ 1.867,64
Lote 04 - Equipamentos de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 012 Código 189 - Fogão, por indução, 1 boca (s), de mesa (s).	
Informações Adicionais Cor preto, 220VW, painel touch, sensor de desligamento automático, timer.	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 2,00
Valor Unitário	R\$ 547,15
Valor Total	R\$ 2.188,60
Lote 04 - Equipamentos de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 013 Código 5065 - Fritadeira Elétrica, air fryer, capacidade mínima 12 litros, potência mínima de 1800 W, 220 V.	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 2,00
Valor Unitário	R\$ 681,01
Valor Total	R\$ 2.724,04
Lote 04 - Equipamentos de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 014 Código 189 - Fogão, a gás, Industrial, 8 bocas, 2 fornos e coifa.	

Informações Adicionais Tipo: de baixa pressão, queimadores duplos, ascendimento manual, forno com isolamento térmico, bandeija com coletor de resíduos, Tamanho mínimo de forno: 55 lt, Tamanho aproximado de 88CM de profundidade X 150 cm de comprimento X 81cm de altura.	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 2,00
Valor Unitário	R\$ 4.660,36
Valor Total	R\$ 9.320,72
Lote 04 - Equipamentos de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 015 Código 266 - Forno Micro-ondas, capacidade entre 35 a 40 L, potência mínima de 1200 W.	
Informações Adicionais FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 40 LITROS; CLASSIFICAÇÃO "A" NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; TENSÃO ELÉTRICA DE 220V, COR BRANCA	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 2,00
Valor Unitário	R\$ 869,13
Valor Total	R\$ 3.476,52
Lote 04 - Equipamentos de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 016 Código 5031 - Forno Elétrico, capacidade aproximada para 70 L, 220V.	
Informações Adicionais Modelo: Industrial, Tipo de montagem: de chão, Tipo de cozimento: Misto, Quantidade de prateleiras: Mínimo de 1, Temperatura mínima e máxima: 30°C - 250°C.	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP

Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 2,00
Valor Unitário	R\$ 2.428,82
Valor Total	R\$ 4.857,64
Lote 04 - Equipamentos de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 017	
Código 276 - Liquidificador, uso industrial, capacidade aproximada para 2 L, em aço inoxidável, alta rotação.	
Informações Adicionais	
potência de no mínimo 900w, COPO INOX, classificação "A" de eficiência energética.	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 2,00
Valor Unitário	R\$ 785,78
Valor Total	R\$ 1.571,56
Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 018	
Código 274 - Bandeja, em aço inoxidável, retangular, medindo aproximadamente 50 x 40 cm, com alça (s).	
Informações Adicionais	
Cor prata	
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 2,00
Valor Unitário	R\$ 124,65
Valor Total	R\$ 623,25
Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	

Descrição do item 019	
Código 203 - Colher , de mesa, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 4,5 x 22 cm.	
Informações Adicionais	
Colher de sopa em aço inox	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 2,00
Valor Unitário	R\$ 2,15
Valor Total	R\$ 215,00
Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 020	
Código 203 - Colher , de sobremesa, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 17 cm.	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 2,00
Valor Unitário	R\$ 2,03
Valor Total	R\$ 203,00
Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 021	
Código 225 - Garfo, de mesa, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 2,5 x 18 cm.	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 2,00
Valor Unitário	R\$ 2,01

Valor Total	R\$ 201,00
Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 022	
Código 236 - Faca, de mesa, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 2 x 20 cm.	
Quantidade	100
Unidade	duzia
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 2,00
Valor Unitário	R\$ 2,18
Valor Total	R\$ 218,00
Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 023	
Código 30 - Copo, em vidro, capacidade mínima para 250 mL, transparente.	
Quantidade	150
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 2,00
Valor Unitário	R\$ 23,57
Valor Total	R\$ 3.535,50
Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 024	
Código 188 - Xícara , em porcelana, com pires, capacidade aproximada para 80 mL.	
Informações Adicionais	
Cor branca.	
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 2,00

Valor Unitário	R\$ 17,69
Valor Total	R\$ 884,50
Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 025	
Código 272 - Prato, raso, em porcelana, com diâmetro de aproximadamente de 24 cm.	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 2,00
Valor Unitário	R\$ 14,95
Valor Total	R\$ 1.495,00
Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 026	
Código 272 - Prato, de sobremesa, em porcelana, com diâmetro de aproximadamente 18 cm.	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 2,00
Valor Unitário	R\$ 10,03
Valor Total	R\$ 1.003,00
Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 027	
Código 600 - Taça para Bebidas, em vidro, para cozinha, capacidade aproximada para 300 mL.	
Informações Adicionais	
Em vidro ou Cristal Transparente	
Quantidade	200
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP

Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 2,00
Valor Unitário	R\$ 8,35
Valor Total	R\$ 1.670,00
Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 028 Código 620 - Chaleira , em aço inoxidável, capacidade aproximada para 1,7 L. potência mínima de 1.100 W, tensão de 220 V.	
Informações Adicionais Cor preta ou inox, com indicadro de led	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 2,00
Valor Unitário	R\$ 117,50
Valor Total	R\$ 11.750,00
Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 029 Código 4829 - Prateleiras, de mesa, redondo (a), em madeira envernizado (a), para suporte de quitandas doces e/ou salgadas.	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 2,00
Valor Unitário	R\$ 145,03
Valor Total	R\$ 1.450,30
Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 030 Código 4829 - Prateleiras, de mesa, formato escadinha, em madeira envernizado (a), para suporte de quitandas doces e/ou salgadas.	

Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 2,00
Valor Unitário	R\$ 112,94
Valor Total	R\$ 1.129,40
Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 031	
Código 4829 - Prateleiras, de mesa, 3 andares, em madeira envernizado (a), para suporte de quitandas doces e/ou salgadas.	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 2,00
Valor Unitário	R\$ 120,00
Valor Total	R\$ 1.200,00
Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 032	
Código 4829 - Prateleiras, de mesa, retangular, em madeira envernizado (a), para suporte de quitandas doces e/ou salgadas.	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 2,00
Valor Unitário	R\$ 99,50
Valor Total	R\$ 995,00
Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 033	
Código 5059 - Suporte para bolo, de mesa.	

Quantidade	10
Unidade	kit c/ 2 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 2,00
Valor Unitário	R\$ 103,15
Valor Total	R\$ 1.031,50
Lote 05 - Utensílios de Copa e Cozinha (CPR e GOINFRA)	
Descrição do item 034	
Código 30 - Copo, em vidro, transparente, capacidade para 300 mL, espessura grossa (a), superfície em baixo relevo.	
Informações Adicionais	
Copo tulipa	
Quantidade	150
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 2,00
Valor Unitário	R\$ 6,40
Valor Total	R\$ 960,00
Lote 06 - Mobiliário: Camas (CPR)	
Descrição do item 035	
Código 391 - Cama, beliche, em aço, pintura eletrostática, com medidas aproximadas de 192 x 93 x 150 cm, cor preta.	
Quantidade	46
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 6,00
Valor Unitário	R\$ 1.012,69
Valor Total	R\$ 46.583,74
Lote 06 - Mobiliário: Camas (CPR)	

Descrição do item 036 Código 391 - Cama, cama box casal, com medidas aproximadas de 198 x 63 x 158 cm, com colchão de molas ensacadas.	
Informações Adicionais desmontável, com colchão separado do box	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 6,00
Valor Unitário	R\$ 2.122,67
Valor Total	R\$ 21.226,70
Lote 07 - Mobiliário: Colchão (CPR)	
Descrição do item 037 Código 402 - Colchão, de solteiro, densidade D 40, antialérgico (a), antiácaro, antifungo e antimoho, medindo 188 x 88 x 20 cm.	
Quantidade	92
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 1.096,86
Valor Total	R\$ 100.911,12
Lote 08 - Mobiliário: Mesas, Bancos e Armários (CPR)	
Descrição do item 038 Código 4449 - Mesa, mesa de centro.	
Informações Adicionais MATERIAL EM MDF, TAMANHO: 70CM COMPRIMENTO X 70 CM LARGURA X 35CM DE ALTURA, COR: MADEIRADO	
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 10,00

Valor Unitário	R\$ 350,68
Valor Total	R\$ 1.052,04
Lote 08 - Mobiliário: Mesas, Bancos e Armários (CPR)	
Descrição do item 039	
Código 444 - Bancos e Banquetas, banquetta (s) com estrutura em metal, altura de 105 cm, assento em corda náutica, com encosto.	
Quantidade	16
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 580,50
Valor Total	R\$ 9.288,00
Lote 08 - Mobiliário: Mesas, Bancos e Armários (CPR)	
Descrição do item 040	
Código 444 - Bancos e Banquetas, banco em madeira, em régua, com medidas aproximadas de 150 cm.	
Informações Adicionais	
ASSENTO MADEIRA, BASE EM METALON 30X50 - CHAPA 18	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 1.588,66
Valor Total	R\$ 31.773,20
Lote 08 - Mobiliário: Mesas, Bancos e Armários (CPR)	
Descrição do item 041	
Código 821 - Armário, em aço, duplo, com 4 porta (s), medindo aproximadamente 737 x 450 x 1980 mm.	
Quantidade	52
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 1.482,22
Valor Total	R\$ 77.075,44

2.8.1. A planilha de composição de custos, caso aplicável à presente contratação, virá como anexo deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado Estadual de Fornecedores – CADFOR, no Sistema de Logística de Goiás – SISLOG (<https://sislog.go.gov.br/>), com o status de "cadastro provisório" ou "cadastro homologado", nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de agosto de 2011.

3.1.1. Orientações quanto ao cadastro, documentação e acesso ao SISLOG podem ser obtidas por meio do link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor>.

3.2. O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema SISLOG e mantê-lo atualizado junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido os lotes de 1 a 6 desta licitação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

Vedação de participação

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. *aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;*

3.6.6. *empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;*

3.6.7. *pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;*

3.6.8. *Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;*

3.6.9. *agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei federal nº 14.133/2021.*

3.6.10. *Empresas em processo de falência, sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação. É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021.*

3.6.11. *É vedada para os lotes de 1 a 6 desta licitação a participação de empresa que não se enquadrar como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada (ME/EPP).*

3.7. *O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.*

3.8. *A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.*

3.8.1 *Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.*

3.8.2. *O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.*

3.9. *Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.*

3.10. *A vedação de que trata o item 3.6.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.*

3.11. *Neste certame não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio neste certame.*

4. DO CADASTRO DA PROPOSTA

4.1. A presente licitação seguirá o rito procedimental comum, tratado no art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta inicial com o preço, no período compreendido entre a data de publicação da licitação prevista no **item 2.2** até a data e o horário

estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no **item 2.4** deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.3.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;

4.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

4.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.6. não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e

4.3.7. se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

4.5. *O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.*

4.6. *Será realizada consulta ao Portal da Transparência estadual e ao sistema SIOFI a fim de que verifique se o somatório dos valores das ordens de pagamento recebidas por licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, ultrapassem, no exercício anterior, os limites previstos no art. 3º, incisos I II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, em caso de início de atividade no exercício considerado, sendo que a consulta também deverá abranger o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

4.7. A falsidade da declaração de que trata o item 4.5. deste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta ou documentos complementares, ou modificar sua declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a partir da data de publicação da licitação até o dia e horário de início da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.12. No caso de consórcio, apenas uma das empresas integrantes será responsável por todo o uso do sistema: login (feito em nome da empresa, e não do consórcio), cadastro de proposta, envio de lances e documentação de habilitação de todo o consórcio.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. digitar o valor do unitário do item, ou do lote ou global da proposta no campo específico;

5.1.2. anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF.

5.1.3. A não realização do indicado nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 fará com que o licitante não esteja apto a participar da licitação.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas nas propostas vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.*

5.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Anexo IX (DOS BENEFÍCIOS FISCAIS) do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás – RCTE, que concede isenção de ICMS nas operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

5.3.1. Para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema SISLOG (www.sislog.go.gov.br), de acordo com determinação do item do prazo deste Edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

5.4. *Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.*

5.5. *Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.*

5.6. *A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.*

5.6.1. *O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.*

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no dia **29/10/2025 - 08:00 horas (horário de Brasília)**.

6.1.1. Após o horário de início da sessão pública, os licitantes não poderão inserir, retirar ou substituir a proposta ou os documentos complementares, anteriormente inseridos no sistema.

6.1.2. A verificação da conformidade da proposta e eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

6.1.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.2. A etapa competitiva de lances será iniciada a partir do dia **29/10/2025 às 08:10 horas (horário de Brasília)**.

6.3. Iniciada a etapa competitiva de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.1. Não será admitida a desistência de lance registrado no sistema.

6.3.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento da licitação informado no **item 2.8** deste Edital.

6.3.3. O sistema eletrônico não registrará os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante, ou que estejam fora do intervalo mínimo fixado no item 6.8 deste Edital.

6.4. O lance será oferecido mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico, dos seguintes valores: valor unitário do item, se tratar-se de licitação por item; ou valor total do lote, se tratar-se de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital.

6.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de acordo com o valor de diferença mínimo informado no respectivo item ou lote conforme **item 2.8** deste Edital.

6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e retomada nos termos do **item 6.16** deste Edital.

6.10. O **modo de disputa** adotado nesta licitação será o modo "**Aberto**" regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e ocorrerá conforme o procedimento descrito nos itens abaixo.

Modo de disputa aberto:

6.11. Caso seja adotado o modo de disputa "aberto" para o envio de lances nesta licitação, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa competitiva de lances da sessão pública será iniciada no dia **[dataInicioLances]** - **[horarioInicioLances]** (horário de Brasília), e terá a **duração de 10 (dez) minutos** e, findo esse prazo, será iniciado o modo de fechamento com a prorrogação automática.

6.11.2. O fechamento com a prorrogação automática de envio de lances ocorrerá mediante o aviso pelo sistema e, se houver lances enviados, inclusive intermediários, nos últimos **2 (dois) minutos** do período de que trata o subitem 6.11.1, quando o sistema prorrogará automaticamente a fase de lances por mais **2 (dois) minutos**, sucessivamente, sempre que houver novos lances.

6.11.3. Na hipótese de não haver novos lances no período de **2 (dois) minutos** da prorrogação automática, a etapa competitiva de lances será encerrada automaticamente.

6.11.4. Caso a disputa envolva mais de um item ou lote, a depender do critério informado no **item 2.8** deste Edital, o sistema eletrônico irá observar o decurso de tempo de **2 (dois) minutos** para o início do encerramento entre eles, a partir do início do modo de fechamento automático do primeiro item ou lote.

6.12. Concluída a etapa competitiva, o sistema **ordenará e divulgará os lances**, sem a identificação dos fornecedores, em ordem crescente;

Reinício da disputa aberta:

6.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de 5% (cinco por cento) ou mais, o pregoeiro poderá admitir o **reinício da disputa aberta** para a definição das demais colocações.

6.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances intermediários.

6.13.2. Igualmente, nos casos de desclassificação da proposta e de inabilitação, o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, que poderão ofertar novos lances.

Empate Real:

6.14. Se houver **empate** entre propostas em primeiro lugar, mesmo após a fase de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

6.14.1. Os licitantes empatados serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.

6.14.2. Caso a situação de empate persista, após a aplicação do que está disposto acima, os demais critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 serão aplicados durante o julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, em que os critérios de desempate serão utilizados, na seguinte ordem:

6.14.2.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

6.14.2.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.14.2.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.14.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante;

6.14.3.2. empresas brasileiras;

6.14.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. ?

Suspensão da sessão pública

6.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por prazo indeterminado, o seu reinício irá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.15.1. Caso a suspensão da sessão pública tenha o seu reinício programado e comunicado na própria sessão, será desnecessária a observância do intervalo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, o Pregoeiro liberará a primeira colocada para julgamento, sendo disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), após a fase de envio de lances, e convocado(s) para julgamento de propostas.

7.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, assim consideradas, inclusive, as propostas que permanecerem empatadas na hipótese prevista no item 6.15.2 deste Edital.

7.2. Liberado o primeiro colocado para julgamento, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º a 5º do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de março de 2023, e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.2.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992](#).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da [Lei nº 8.429/1992](#).

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação prévia a uma eventual desclassificação.

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto** e à **compatibilidade do preço** em relação

ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 34 a 42 do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

7.6. Para fins de **análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto**, poderá ser colhida a manifestação escrita da equipe de apoio da contratação, do setor requisitante ou da área supridora especializada no objeto, que assume responsabilidade técnica sobre as informações prestadas.

Da Negociação

7.7. Realizado o julgamento da proposta e aplicados os critérios de desempate, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas à Administração com o primeiro colocado, para:

- a) reduzir o preço ofertado, a depender do critério de julgamento adotado;
- b) diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo;
- c) melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que mantenha as características mínimas definidas no Termo de Referência.

7.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.7.2. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta não se mostrar vantajosa.

7.7.3. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados critérios de desempate definidos no item 6.15 deste Edital.

7.7.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, e registrado na ata da sessão eletrônica da licitação.

Amostra ou Prova de Conceito

7.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra ou prova de conceito**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.8.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.8.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou na prova de conceito, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.8.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) ou prova de conceito realizada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Inexequibilidade

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso, a inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.9.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

7.9.2. *inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.*

7.10. *Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas **diligências**, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.*

7.11. *Caso esta licitação tenha disputa por **lote**, conforme informado no **item 2.8** deste Edital, o licitante detentor da melhor oferta deverá informar os valores unitários de todos os itens que compõem o lote para o qual foi vencedor, com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances e negociação, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no **item 8.1** deste Edital.*

7.12. *Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de **Planilha de Custos e Formação de Preços** elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação desta, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no item 8.1 deste Edital.*

Desclassificação

7.13. *Será desclassificada a proposta que:*

7.13.1. *contiver vícios insanáveis;*

7.13.2. *não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;*

7.13.3. *apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;*

7.13.4. *não tiver sua executabilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

7.13.5. *apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.*

7.14. *Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.*

7.14.1. *O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.*

7.14.2. *Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.*

Das diligências

7.15. *No caso de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta, o Agente de Contratação/Comissão poderá conceder ao licitante o prazo de **1 (um) dia útil** para envio de documentação complementar.*

Da reabertura da disputa de lances após desclassificação

7.16. *Quando o licitante primeiro colocado for desclassificado em razão da desconformidade de sua proposta comercial, mesmo após a negociação, o Agente de Contratação/Comissão admitirá o reinício da disputa aberta entre os demais colocados conforme previsto nos art. 48 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.*

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. *Encerrada a fase de julgamento da proposta, o Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie os **documentos de habilitação**.*

8.1.1. *O prazo a que se refere o item **8.1** acima poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a partir de solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão ou de ofício, a*

critério do Agente de Contratação/Comissão, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente ao envio dos documentos exigidos neste Edital.

8.1.2. O licitante vencedor deverá comprovar que **na data de início da sessão pública** a empresa possuía as condições exigidas para habilitação e para o cadastro de fornecedor.

8.1.2.1. Quanto aos documentos relativos à **regularidade fiscal**, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, o licitante vencedor deverá comprovar sua regularidade **na data da sua convocação** tratada no item **8.1** deste Edital.

8.2. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de julgamento da proposta nos termos da Seção 7 deste Edital.

8.3. Serão exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, incluindo os documentos para Qualificação Técnica Operacional e Profissional.

8.4. Habilitação jurídica

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual (incluindo do estado de Goiás) e municipal do domicílio ou sede do licitante.
4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal - não é necessário anexar declaração para este item, uma vez que ele é declaratório no login do sistema.
7. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
8. Quando se tratar da subcontratação prevista no Art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no Art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538/2015.

8.6. Qualificação econômico-financeira

1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
3. Em se tratando de licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.
4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta - deverá ser comprovado o envio dos balanços pelo SPED;
 - a. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
 - b. Será admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
5. A regular situação financeira das licitantes será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);
 - a. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor do lote;
6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Da validade das certidões

8.7. Nas certidões que não constar especificado o prazo de validade, serão aceitas com prazo de 90 (noventa) dias a partir da sua data de expedição.

8.8. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, listados acima (8.4, 8.5 e 8.6) e informados no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado – CADFOR.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação, cadastro ou atualização de cadastro perante o CADFOR e demais documentos adicionais exigidos no Termo de Referência, quando estes exigirem, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

8.10. O licitante que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR, deverá anexar, via sistema, documentação necessária ao cadastro, conforme lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de agosto de 2011.

8.11. A homologação do cadastro do fornecedor que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR ocorrerá somente após o Agente de Contratação/Comissão analisar a documentação de habilitação do fornecedor, sendo que qualquer diligência apontada pelo CADFOR será avaliada e requerida pelo Agente de Contratação/Comissão ao licitante por meio de chat no sistema, nos termos deste Edital.

8.12. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.12.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa **estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato nato-digital ou digitalizado.

8.14. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15. O Agente de Contratação/Comissão deverá verificar a conformidade dos documentos de habilitação do licitante e proceder ao julgamento da habilitação.

8.16. Caso o licitante melhor classificado não possua o cadastro homologado ou possua pendências no CRC, seus documentos serão encaminhados para a homologação pelo CADFOR.

Das diligências

8.19. No caso de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento da habilitação, o Agente de Contratação/Comissão poderá conceder ao licitante o prazo de **1 (um) dia útil** para envio de documentação complementar.

Da inabilitação

8.20. Quando o licitante não atender qualquer uma das exigências de habilitação será inabilitado do certame.

8.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

Da reabertura da disputa de lances após inabilitação

8.22. Quando o licitante primeiro colocado for inabilitado em razão da desconformidade de documentação de habilitação, o Agente de Contratação/Comissão admitirá o reinício da disputa aberta entre os demais colocados conforme previsto no art. 48 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

9. DOS RECURSOS

9.1. *A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 49 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.*

9.2. *Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.*

9.3. *As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.*

9.4. *A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 55 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.*

9.4.1. *Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em 3 (três) dias úteis, a partir da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.*

9.5. *O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.*

9.5.1. *Em caso de licitação com mais de um item ou lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.*

9.6. *As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.*

9.7. *O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.*

9.8. *Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.*

9.9. *O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.*

9.10. *Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que observará o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.*

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. *Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, poderá:*

10.1.1. *determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;*

10.1.2. *revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*

10.1.3. *proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;*

10.1.4. *adjudicar o objeto e homologar a licitação.*

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura do contrato

11.1. *Após a convocação, a empresa terá o prazo de **02 (dois) dias úteis para assinatura do contrato**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

11.2. *Como condição para assinatura do contrato, será exigida:*

11.2.1. *A comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.*

11.2.2. *A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142/2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754/2017.*

11.3. *A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou prestar as garantias solicitadas (quando for o caso), ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, ou se não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item 12.1.3 deste Edital, e o sujeitará à penalidade prevista, nos termos do art. 97 do Decreto estadual nº 10.359/2024.*

11.3.1. *O disposto no item 11.3 deste Edital não se aplica ao adjudicatário convocado para assinatura do contrato que após o **prazo de validade de sua proposta, que será de 90 (noventa) dias**, recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento contratual equivalente ou prorrogar o prazo de validade de sua proposta.*

Convocação de licitante remanescente

11.4. *Na hipótese de o adjudicatário da licitação não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, recusar-se a assinar o contrato, não aceitar o instrumento equivalente ou tiver o contrato rescindido, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 12 deste Edital.*

11.4.1. *No caso da convocação de licitante remanescente, o próximo classificado será liberado para julgamento, com a subsequente verificação da conformidade de sua proposta, do atendimento dos requisitos de habilitação e dos eventuais documentos complementares e, após será realizada a negociação para que a contratação seja celebrada nas mesmas condições do licitante inicialmente vencedor.*

11.4.2. *Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nas condições propostas pelo licitante inicialmente vencedor, observados o orçamento estimado e a sua eventual atualização no caso de ter decorrido o interregno mínimo de 12 meses, a Administração poderá:*

11.4.2.1. *Convocar os licitantes remanescentes à negociação, na ordem de classificação, para a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do vencedor; e*

11.4.2.2. *Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando for frustrada a negociação de melhor condição.*

Do reajustamento

11.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Do Prazo

11.6. O prazo de vigência contratual será de **60 (sessenta dias)**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à divulgação do contrato subscrito pelas partes no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determina o art. 94 da Lei federal nº 14.133/2021.

11.7. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

11.7.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.7.2. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

11.8. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço apresentado no item 3.1 deste Termo de Referência.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

11.9. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

11.10. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Infrações Administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6. Fraudar a licitação;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Sanções Administrativas

12.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Deverão ser observadas as seguintes infrações e sanções:

INFRAÇÕES	SANÇÃO	REINCIDÊNCIA
-----------	--------	--------------

Dar causa à inexecução do objeto	Advertência	Multa sobre o valor do contrato/nota de empenho
Dar causa à inexecução do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor do contrato/nota de empenho	Multa sobre o valor do contrato e rescisão contratual (quando aplicável)
Dar causa à inexecução total do objeto	Multa sobre o valor do contrato/nota de empenho e rescisão contratual (quando aplicável)	-
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	Instauração de procedimento administrativo	-
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Instauração de procedimento administrativo	-
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Instauração de procedimento administrativo	-
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Advertência	Multa sobre o valor do contrato/nota de empenho
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação	Instauração de procedimento administrativo	-

ou a execução do contrato		
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato	Instauração de procedimento administrativo	-
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Instauração de procedimento administrativo	-
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Instauração de procedimento administrativo	-
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, não especificados nesta tabela	Multa sobre o valor do contrato/nota de empenho e rescisão contratual (quando aplicável)	

Multa

12.5. A multa será recolhida em percentual a depender do valor contratado, conforme tabela a seguir:

Valor Contratado (R\$) - FAIXA DE VALORES	Percentual da multa (%)
Até R\$ 5.000.000,00	0,75%
De R\$ 5.000.000,01 a R\$ 20.000.000,00	0,70%
De R\$ 20.000.000,01 a R\$ 50.000.000,00	0,65%
De R\$ 20.000.000,01 a R\$ 50.000.000,00	0,60%
De R\$ 100.000.000,01 a R\$ 200.000.000,00	0,55%
Acima de R\$ 200.000.000,00	0,50%

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

12.8. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei federal nº 14.133/2021.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de **processo administrativo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10.1. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

12.14. Conforme Decreto estadual nº 9.142/2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações vincularão os participantes e a Administração.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. As modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma e respeitados os mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas e os requisitos da habilitação, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

15. DO CÓDIGO DE ÉTICA

15.1. É responsabilidade da contratada estar ciente, no que couber, da observância das prescrições do Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, instituído pelo Decreto estadual nº 9.837/2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no sistema eletrônico, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

16.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

16.11. Havendo eventuais divergências entre este instrumento e os documentos técnicos, que subsidiaram este edital, prevalecerão as consignações dos documentos técnicos, salvo quando estes não estiverem em perfeita

consonância com a legislação aplicável ao certame.

16.11.1. Em relação as regras referentes à condução do certame, prevalecerá o disposto no presente Edital.

16.12. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores;

16.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://sislog.go.gov.br/>.

ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Orçamento Estimado.

ANEXO III - Minuta Contratual.

DA ASSINATURA

Considerando o disposto nos autos do processo da presente licitação, aprovo os documentos anexos deste Edital e determino a sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente da GOINFRA

GOIANIA, 10 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 13/10/2025, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80927865** e o código CRC **AADB9BAC**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO -
CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005008316



SEI 80927865